



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Interessado: IBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA.

Assunto: Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 GAB

Data de Abertura: 17/12/2019 às 09h30min.

Processo: 2019014787

DECISÃO CPL

Versa a presente Decisão, a respeito da análise de Impugnação impetrada pela empresa IBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, solicitando que seja retificado o edital da licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2019 GAB, pelas razões de fato e de direito que a seguir se expõe: falta de especificações técnicas detalhadas sobre os coletes a serem adquiridos e o prazo para entregue dos mesmos.

Dessa feita, passamos a fundamentar o seguinte:

Primeiramente, verificamos que a Impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, estando, portanto, tempestiva.

A Lei 8.666/93 determina a necessidade de especificação técnica do objeto, com vistas ao atendimento aos princípios inerentes ao procedimento licitatório, principalmente o da formalidade e ampla concorrência.

CONCLUSÃO

Desta forma, por todo o exposto e com base em consulta ao setor técnico **JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, determinando a suspensão do presente certame, para adequações ao Termo de Referência e retificação do Edital.

Esta é a nossa decisão.

S.M.J.

Porto Nacional - TO, em 16 de dezembro de 2.019.

Sérgio Avelino do Nascimento Santos

Pregoeiro Oficial

OBS: IMPRESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO E ARQUIVO NO FORMATO PDF DISPONÍVEL NO SITE <http://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao>